



### Divisão de Processos Disciplinares

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Maceió-AL  
Telefone: (82) 4009 3824 e E-mail: [dpdcgj@tjal.jus.br](mailto:dpdcgj@tjal.jus.br)

**Autos nº 0000382-65.2025.2.00.0802**

### **PORTRARIA Nº 1134, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO N° **0000382-65.2025.2.00.0802**.

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização das disposições normativas relativas à sindicância e ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Parágrafo único do art. 165 do mencionado Código, cujo teor autoriza que o Corregedor-Geral da Justiça delegue a Juiz de Direito ou à Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o *caput* deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001822-31.2024.8.02.0073.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância em face do Sr. André de Souza, Delegatário(a) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (Lagoinha) de Delmiro Gouveia - CNS 00.212-1, visando apurar eventual prática de infração disciplinar, ante os fatos narrados no parecer de págs. 887-893 dos autos do processo n.º 0001822-31.2024.8.02.0073, notadamente, por ausência de comprovação da regularidade integral junto ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil SIRC, nos termos da Recomendação CNJ n.º 40/2019 e do art. 234 do Provimento CNJ n.º 149/2023, e em observância ao delineado pelo art.80-A e ss. da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento CGJ/AL nº 16/2019 da CGJ-AL.



### **Divisão de Processos Disciplinares**

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Maceió-AL  
Telefone: (82) 4009 3824 e E-mail: [dpdcgj@tjal.jus.br](mailto:dpdcgj@tjal.jus.br)

Art. 2º Designar:

I - Dra. Laila Kerckhoff dos Santos – Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça (Presidente);

II - Polyanna Accioly de Lima - M3883;

III – Ediângela Lisboa Bonfim Carvalho Costa - M94406.

Art. 3º A Comissão designada por esta portaria será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly  
Corregedor-Geral da Justiça